



**DECRETO Nº 1964/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**FICA FLEXIBILIZADO O USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a decisão baseada em análises técnicas do Comitê Científico do Coronavírus de São Paulo.

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19, com grande participação da população;

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica flexibilizado o uso de máscaras no Município de Juquiá, exceto nas unidades de saúde, pronto socorro, transporte público, consultórios odontológicos e consultórios privados.

§ 1º. Torna-se opcional o uso de máscara em ambientes como escritórios, comércios, salas de aula, academias, entre outros.

§ 2º. Fica recomendado as pessoas consideradas do grupo de risco, a continuidade do uso de máscaras e demais medidas de proteção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos